



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE  
CNPJ: 12.207.528/0001-15  
Rua do Comércio, s/n – Centro – Feira Grande/AL – CEP: 57.340-000



### LEI Nº 391/2021

Súmula: Ratifica as alterações realizadas no Protocolo de Intenções e no Estatuto do Consórcio Regional de Resíduos Sólidos do Agreste Alagoano - CONAGRESTE e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE, Estado do Alagoas, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte L E I:

Art. 1º Ficam ratificadas em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciado na PRIMEIRA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO - CONAGRESTE, o qual passa a denominar-se **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO - CONAGRESTE** firmado entre este município e o Consórcio, mediante autorização da Lei Municipal nº 298, de 27 de setembro de 2013 e nos termos do Art. 12 da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2.005.

Art. 2º As alterações de que tratam a primeira Alteração, nos termos do Art. 1º desta Lei, produzirão efeitos “ex tunc”, ficando convalidados todos os atos praticados pelo Consórcio Intermunicipal do Agreste Alagoano - CONAGRESTE, desde a sua constituição em 29 de abril de 2013.

Art. 3º Ficam ratificadas em todos os seus termos, as alterações realizadas no Estatuto do Consórcio Intermunicipal do Agreste Alagoano – CONAGRESTE.

Art. 4º Ficam ratificadas e convalidadas todas as decisões da Assembleia Geral realizadas em 07 de fevereiro de 2020.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira Grande/AL, 08 de março de 2021.

  
**Flávio Rangel Apóstolo Lira**  
Prefeito

**DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE – FRANCIANY LIRA, Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o determinado pela legislação vigente, **DECLARA** para fins de comprovação, que esta Lei de nº 391/2020, editado em 08 de março de 2021, foi registrado em livro específico, publicado através de afixação, no Quadro Público de Publicação desta Prefeitura em 08/03/2021, e arquivado nesta Secretaria Municipal de Administração em 08/03/2021, em virtude de inexistência de imprensa oficial neste Município de Feira Grande. O referido é verdade e dou fé.

*Franciany Lira*

**Franciany Lira**

**Secretária Municipal de Administração**